



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 11:10 Hs.
PROTOCOLO nº 342/2019
Em 21 de 11 de 2019
Rel. 2 + 11
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 052 /19

Dá denominações as Ruas e Avenida do Loteamento Eldorado na Sede do Município e dá outras providências.

O Vereador **RODRIGO DE SOUZA SANTOS**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeitura Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Eldorado desta forma: **RUA 01 de RUA DA FELICIDADE**, o logradouro que se inicia na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua Francisca Colares de Almeida; **RUA 02 de RUA EÇA DE QUEIROZ** e **RUA 03 de RUI BARBOSA**, que se iniciam na Rua Pedrosa de Aguiar e termina na Rua João Pereira de Almeida; **RUA 04 de RUA JOSÉ ARI DE CASTRO SABOIA**, que se inicia na Rua Pedrosa Aguiar e termina na Rua Francisca Colares de Almeida; **RUA 05 de RUA MARIA ELIETE VITORIANO**, que se inicia na Avenida Luiz Alves da Silva e termina na Rua João Pereira de Almeida; **RUA 06 de RUA VERÔNICA COLARES DE ALMEIDA**, que se inicia na Rua da Felicidade e termina na Rua Francisca Colares de Almeida; **RUA 07 de RUA NATAL**, que se inicia na Rua Verônica Colares de Almeida e termina nas extremidades do terreno de propriedade da Senhora Neide Lopes da Silva; **RUA 08 de RUA FRANCISCA COLARES DE ALMEIDA** e **RUA 09 de RUA JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA**, que se iniciam na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua da Felicidade; **RUA 10 e 11 de AVENIDA LUIZ ALVES DA SILVA**, que se inicia na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua da Felicidade; **RUA 12 de RUA FRANCISCO KAKAL DE CASTRO**, que se inicia na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua José Ari de Castro Saboia; **RUA 13 de RUA PEDROSA DE AGUIAR**, **RUA 14 de RUA RAIMUNDA GOMES DA SILVA**, **RUA 15 de RUA TERESINHA SALES BARBOSA**, **RUA 16 de RUA MIGUEL ROSA FABRICIO**, **RUA 17 de RUA MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO**, **RUA 18 de RUA FRANCISCA SATURNO DA SILVA** e **RUA HEBE CAMARGO**; que se iniciam na Rua Verônica Colares de Almeida e termina na Rua da Felicidade, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas e Avenida ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE**, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.


Rodrigo de Souza Santos
VEREADOR